

## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE ICMBIO CAUTÁRIO GUAPORÉ

Rua São Cristóvão, nº903, - Bairro Jardim Presidencial - Ji-Paraná - CEP 76901-038

Telefone: (61) 2028-9756

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – ATA, QUE IRÁ ATUAR NAS AÇÕES DE APOIO À GESTÃO SOCIOAMBIENTAL, POPULAÇÕES TRADICIONAIS E CONSOLIDAÇÃO TERRITORIAL DAS UNIDADES DO NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO CAUTÁRIO-GUAPORÉ, SITUADO EM RONDÔNIA

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No dia 11 de março de 2024, às 14h00min, reuniram-se os servidores do NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - NGI ICMBio CAUTÁRIO-GUAPORÉ: Guilherme Schmidt Tomasoni, Presidente da Comissão, matrícula SIAPE nº 3300588; Ronald Sodré Martins, Membro da Comissão, matrícula SIAPE nº 3309404; e Marcos Vinicius Ferreira da Silva, Membro da Comissão, matrícula SIAPE nº 2124003. Esta Comissão é responsável pela condução do processo seletivo inerente à contratação temporária de agente temporário ambiental, que irá atuar nas ações de apoio à gestão socioambiental, populações tradicionais e consolidação territorial das unidades do NGI ICMBio Cautário-Guaporé, localizado em Rondônia, conforme designação pela Portaria 3747 (SEI nº 16737545) NGI ICMBio Cautário-Guaporé. de 03 de novembro de 2023.

Após a análise da documentação de inscrição dos candidatos, conforme as orientações do Edital nº01/2024, documento SEI ICMBio nº 17780989, a Comissão resolve:

1. INDEFERIR as seguintes inscrições:

NOME	Itens**					
	2.3	2.4.1	2.4.2 ou 2.4.3	2.4.4		2.4.5
				Justiça Federal	Justiça Estadual	
Adassa Quezia Lima Sotero de Jesus	*			*	*	
Alex da Silva Godoy			*	*	*	
Aristino de Castro Guimarães Junior	*	*	*	*	*	
Arnaldo Balduino				*	*	
Darwin Ojopi Coimbra			*	*	*	*
Elizabeth Gonçalves Monteiro	*		*	*	*	
Everson Luis Fernandes		*	*	*	*	*
Fabiano Sena dos Santos	*		*	*	*	
Gabriel Bomfim Boone		*	*	*	*	*
Huayra Mury Dantas Perez				*	*	
Jaqueline Barros de Andrade	*	*	*	*	*	
Léia Oliveira Alves				*		
Livino Cajareico Amaral			*			
Maria Alsenilda Corrêa da Rocha	*	*	*	*	*	
Maria Aparecida Costa Silva	*	*	*	*	*	
Midiã de Oliveira Pereira		*	*	*	*	*
Midiane de Souza Leite			*		*	*
Ricardo Rodrigues Gonçalves		*	*	*	*	*
Rodrigo Sobrinho de Oliveira				*	*	*
Vanilda Gomes de Oliveira	*	*	*	*	*	
Welmer da Silva Coelho	*	*	*	*	*	

<sup>\*</sup> Não atendeu o item descrito na parte superior da respectiva coluna desta tabela.

- 2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:
  2.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) ou documento equivalente para estrangeiros emitido pela
- 2.4.2. Comprovante de Residência atual (documento original e cópia), com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário/locador
- 2.4.3. No caso de membro de família tradicional de unidade de conservação (11), a declaração de residência deverá seguir o modelo constante no Anexo III deste edital, não
- 2.4.4. Certidões de antecedentes criminais da Policia Civil local e da Policia Federal e certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá 2.4.5. Comprovação de experiência (currículo) conforme exigência para a vaga especificada neste Edital no item 3.3 e no quadro do Anexo I, preenchido com os devidos
- [11] Poderão ser considerados como membro de familia tradicional de Unidade de Conservação, os integrantes de familias tradicionais que residem no entorno da UC, e que

## 2. HOMOLOGAR as seguintes inscrições:

<sup>\*\*</sup> Itens:

<sup>2.3.</sup> A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento completo da FICHA DE INSCRIÇÃO.

Considerando as dificuldades enfrentadas pelos candidatos na obtenção das certidões de antecedentes criminais, especialmente da Polícia Civil de Rondônia (PC/RO), devido a uma centralização das emissões na capital com a necessidade de protocolos com prazo mínimo de 14 dias para resposta, seguindo norma específica, e considerando os desafios encontrados por alguns candidatos nos portais da Polícia Federal, a Comissão de Seleção decidiu flexibilizar a exigência imediata desses documentos. Assim, a certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil de Rondônia será requerida apenas no momento da contratação.

A decisão da Comissão se fundamenta no fato de que o intervalo entre a divulgação do edital e as inscrições ultrapassará o prazo necessário para obter as certidões. Essa abordagem não acarretará problemas legais na contratação, ao mesmo tempo em que reconhece as dificuldades logísticas enfrentadas pelos candidatos e destaca a importância de manter o fluxo adequado do processo seletivo diante das circunstâncias mencionadas.

No entanto, a Comissão mantém a exigência das certidões criminais de nada consta da Justiça Estadual e Federal no momento da inscrição. Isso se deve ao fato de que os candidatos não relataram à Comissão dificuldades em obter essas declarações, ao mesmo tempo em que a Comissão, por iniciativa própria, também não identificou problemas nos portais para obtê-las.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presente ata foi elaborada e assinada pelos membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME SCHMIDT TOMASONI, Analista Ambiental, em 11/03/2024, às 19:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicius Ferreira da Silva, Técnico Ambiental, em 12/03/2024, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Ronald Sodré Martins, Analista Ambiental, em 12/03/2024, às 08:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador 18028563 e o código CRC F0D56881.